



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
3ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP
 19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail: assis3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0006569-46.2018.8.26.0047**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Marino da Graca Pereira e outros**
 Executado: **Aparecida Sonia de Oliveira Tanganeli e outro**

Em Assis, aos 18 de maio de 2020, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Assis, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **"Parte ideal correspondente a 20% da nua propriedade assim descrita: " Um terreno parte da data seis do quarteirão 173, da planta do Patrimônio do Bispado de Assis, situado do lado impar da numeração da rua Gonçalves Dias, do lado direito de quem vai da rua José bonifácio para a rua Osvaldo Cruz, distante vinte e quatro metros e quarenta centímetros da rua Osvaldo Cruz, nesta cidade e Comarca de Assis, objeto da matrícula nº 27.874 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP"** do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Telma Maria Mendonca, CPF nº 825.295.828.15. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**